

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TR DE CARVALHO EIRELI

CNPJ: 19.127.272/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rrb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:14:38 do dia 06/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2022.

Código de controle da certidão: 946E.B638.38FB.DE0A Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PRUC.	1100	200	2	6V-do
FLS		00	06	
			-	* HUNGUISHTONSON

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

19.127.272/0001-85

Razão Social: TR DE CARVALHO EIRELI

Endereço:

AV MARECHAL CASTELO BRANCO 3361 SALA A / CENTRO / SANTA INES / MA /

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051301463711932970

Informação obtida em 20/05/2022 15:45:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

•



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T R DE CARVALHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.127.272/0001-85 Certidão nº: 9168986/2022

Expedição: 22/03/2022, às 09:15:52

Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que T R DE CARVALHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.127.272/0001-85, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 035971/22

Data da

15/03/2022 14:36:59

Inscrição Estadual: 124227228

CPF/CNPJ: 19127272000185

Razão Social: TR DE CARVALHO EIRELI

Endereço: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361 SALA A CEP: 65300001 - CENTRO

Telefone:

(98)36532889

Município: SANTA INES

UF: MA

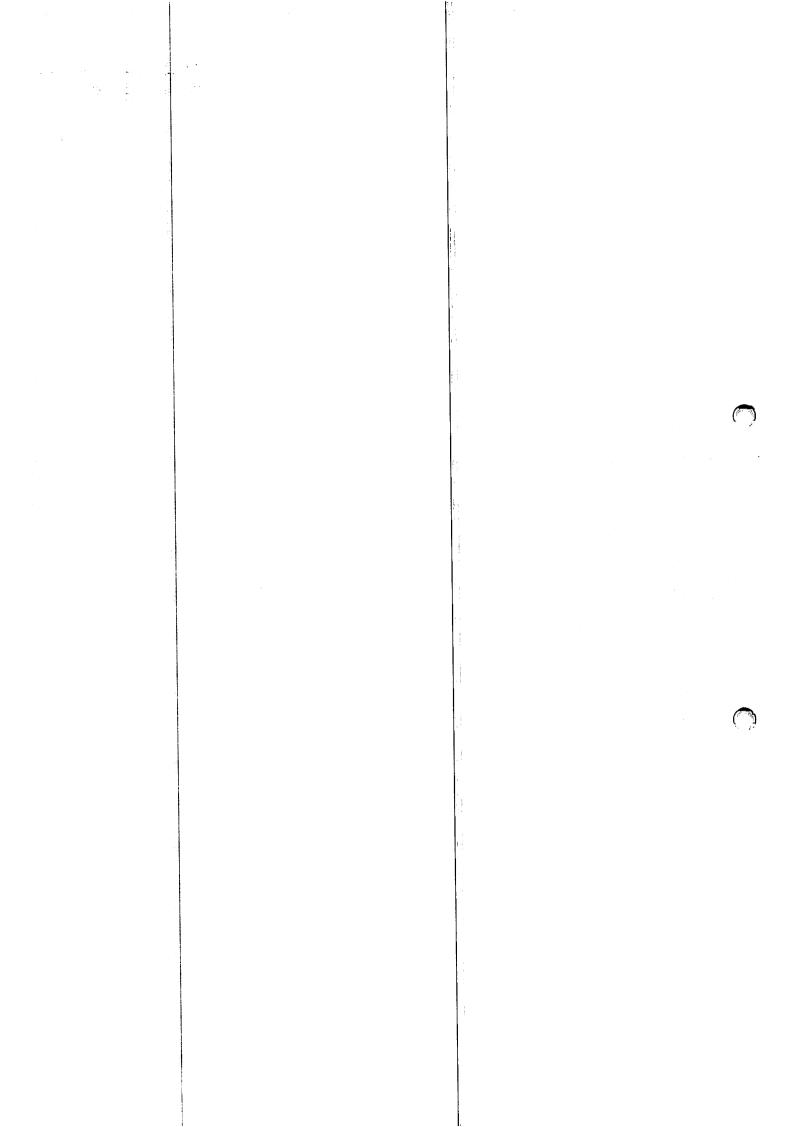
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/03/2022 14:36:59





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008656/22

Data da

07/02/2022 10:08:28

Inscrição Estadual: 124227228

CPF/CNPJ: 19127272000185

Razão Social: TR DE CARVALHO EIRELI

Endereço: AVE MARECHAL

AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361 SALA A CEP: 65300001 - CENTRO

Telefone:

(98)36532889

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Divida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CPL- TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102003 12022
FLS. 009
RIJB.

Data Impressão: 15/03/2022 14:37:40

i de la composição de l



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário CNPJ: 06.198.949/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1089/2022 AUTENTICAÇÃO:4YP2-JOTH

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa T R DE CARVALHO EIRELI, devidamente Inscrito sob o CNPJ 19.127.272/0001-85, situada à AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361 SALA A CENTRO, encontra-se quites com os tributos municipalis. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 05/07/2022.

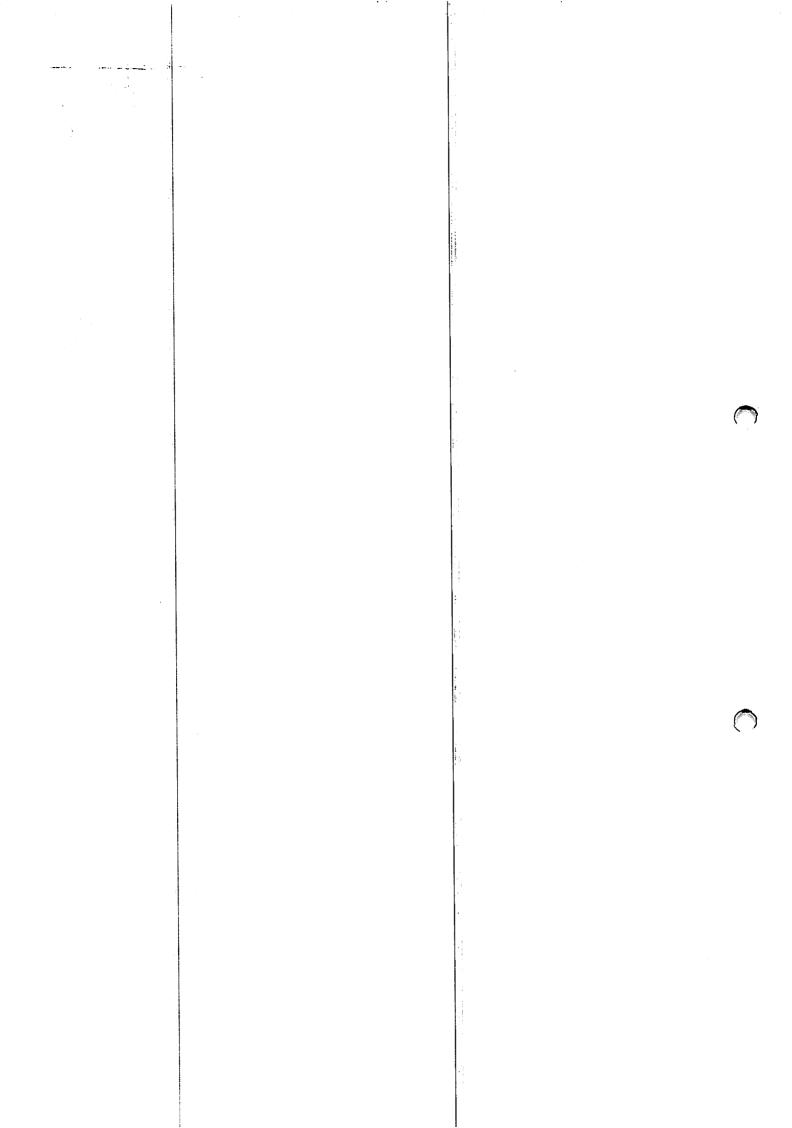
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 06/04/2022.

ANA CHERIA SANDES ARADIO
SEC. DA RECEITA URBANSONO E PAT, PUBLICO MOBILIARIO
MAT, 3125778



PROC.2102.002 FLS. 010





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário CNPJ: 06.198.949/0001-24



06/04/2022 09:14:17 USUÁRIO:VALERIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1090/2022 AUTENTICAÇÃO:8L60-BXAN

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa T R DE CARVALHO EIRELI, Inscrita sob o CNPJ: 19.127.272/0001-85, situada à AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361, SALA A, BAIRRO CENTRO, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de DÍVIDA ATIVA deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 05/07/2022.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 06/04/2022.

ANA VALEZA BANTAS PRADJO

BEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT, PUBLICO MOBILIARIO



PROC. 2102 OC 2 170

. . .



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558,070/0001-22 END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000 TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 02/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ENOQUE DE SÁ BARRETO FILHO, Portador do CPF nº 651.763.403-72, para o Cargo de Secretário Municipal de Administração, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas Prefeito Municipal 

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO





EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 012021GP/2021

PORTARIA Nº 01/2021-GP.

De 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR - MARIA SÔNIA SILVA ABREU, portadora do CPF 449.499.953-91, para o cargo de **Secretária Municipal de Educação**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 022021 GP/2021

PORTARIA Nº 02/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE- ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **ENOQUE DE SÁ BARRETO FILHO**, Portador do CPF nº 651.763.403-72, para o Cargo de **Secretário Municipal de Administração**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale CNPJ: 01.558.070/0001-22 www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394







DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

RUB.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 032020GP/2021

PORTARIA Nº 03/2020-GP.

De 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR - CHARLES PIERRE GALINDO BEDOR portador do CPF 848.503.884-34, para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Relações Institucionais, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 Janeiro de 2021 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 042020GP/2021

PORTARIA Nº 04/2020-GP.

De 04 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale CNPJ: 01.558.070/0001-22 www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Car and	THE WALL OF WALL
PROC.	02002 12022
FLS.	015
RUB.	Supplemental substitution of the substi
_	

COL TRIBIBELA BANGE

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE / POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 08/2021/2021

DECRETO Nº 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFE





DIÁRIO OFICIAL

PROC. 2102 0 2 120 22 FLS. 016

RUB.___

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - Nomeação: DECRETO № 08/2021/2021

DECRETO Nº 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, nos usos das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de descentralizar a máquina administrativa para dar mais efetividade as contas de gestão e de governo em observância aos princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO, a necessidade de implementar mecanismos para uma administração moderna, descentralizando as ações e meios de gerenciamento com maior celeridade os resultados e nas medidas governamentais;

CONSIDERANDO, que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos, tendo o dever de prestar contas com o indispensável acompanhamento da execução orçamentária e financeira em conformidade com a disponibilidade financeira e a obrigatoriedade do controle da legalidade dos atos com eficácia e eficiente.

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas aos Secretários Municipais em suas respectivas pastas e Fundos Municipais as seguintes atribuições, assinar empenhos, liquidação e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União e demais atribuições inerentes aos respectivos cargos.

Parágrafo Primeiro: A delegação que trata o caput deste artigo é ampla, geral e irrestrita, inclusive atinentes às responsabilidades pela movimentação dos créditos orçamentários, juntamente com os programas que devem ser executados.

Parágrafo Segundo: Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

- Art. 2°. Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças a movimentar todas as contas bancárias referentes as despesas decorrentes dos ordenadores de despesa das Secretarias mencionadas no Art.1° deste Decreto e de suas respectivas pastas e fundos por meio de transferências bancárias, OBT Ordem Bancária de Transferência voluntária ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.
- Art. 3°. Compete ainda ao Secretário (a) com delegação de gestão exercer as seguintes funções:
- I Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano de governo e no Orçamento do Município;
 - II Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão



DIÁRIO OFICIAL

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 210202 120 22
FLS. 017

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

orçamentaria, financeira e patrimonial de seus órgãos, bem como aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

- III Exercer o acompanhamento das operações de créditos;
- IV Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- V Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de contas do Estado, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, sob seu controle;
- VI Coordenar e manter o efetivo controle dos estoques de seus almoxarifados, quando houver almoxarifado individual;
- VII Fiscalizar periodicamente junto ao responsável pelo almoxarifado, no que concerne ao recebimento de bens e serviços prestados;
- **VIII -** Efetuar, sob sua responsabilidade, cancelamento de restos a pagar insubsistentes, liquidados, do exercício atual e anteriores;
- **Art. 4º. -** Funcionará de forma centralizada o Departamento de Compras para atender todas as unidades gestoras, de acordo com a descentralização determinada neste Decreto.
- Art. 5°. A Comissão Permanente de Licitação será única, devendo manter um controle de acordo com o que estabelece a lei 8.666/93, fazendo-se a divisão entre obras, serviços de engenharia, compra e outros serviços, por cada uma das unidades decentralizadas.
- Art. 6°. O Órgão responsável pelo Controle Interno do Município supervisionará aos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.
- Art. 7°. Ficam convalidados os atos praticados pelas autoridades a que se referem os Artigos 1° ao 4°, no período compreendido entre 1° de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, no limite das competências definidas neste Decreto.
- Art. 8° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser cientificado o Tribunal de Contas do Estado e a todas as instituições financeiras que operam os recursos do Município de Trizidela do Vale (MA).
 - Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas Prefeito Municipal



...



INIZIDECITE	O VALE
PROC. 2102002	/2022
FLS.	018
RUB	

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -2102002/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao 23 dia do mês de maio de 2022, o município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Avenida Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, neste ato representado por Enoque de Sá Barreto Filho, Secretário Municipal de Administração, nomeado pela Portaria nº 02/2021 GP, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus para veículos, pertencentes a frota municipal de Trizidela do Vale (MA), conforme especificações e condições constantes nesta Ata, de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

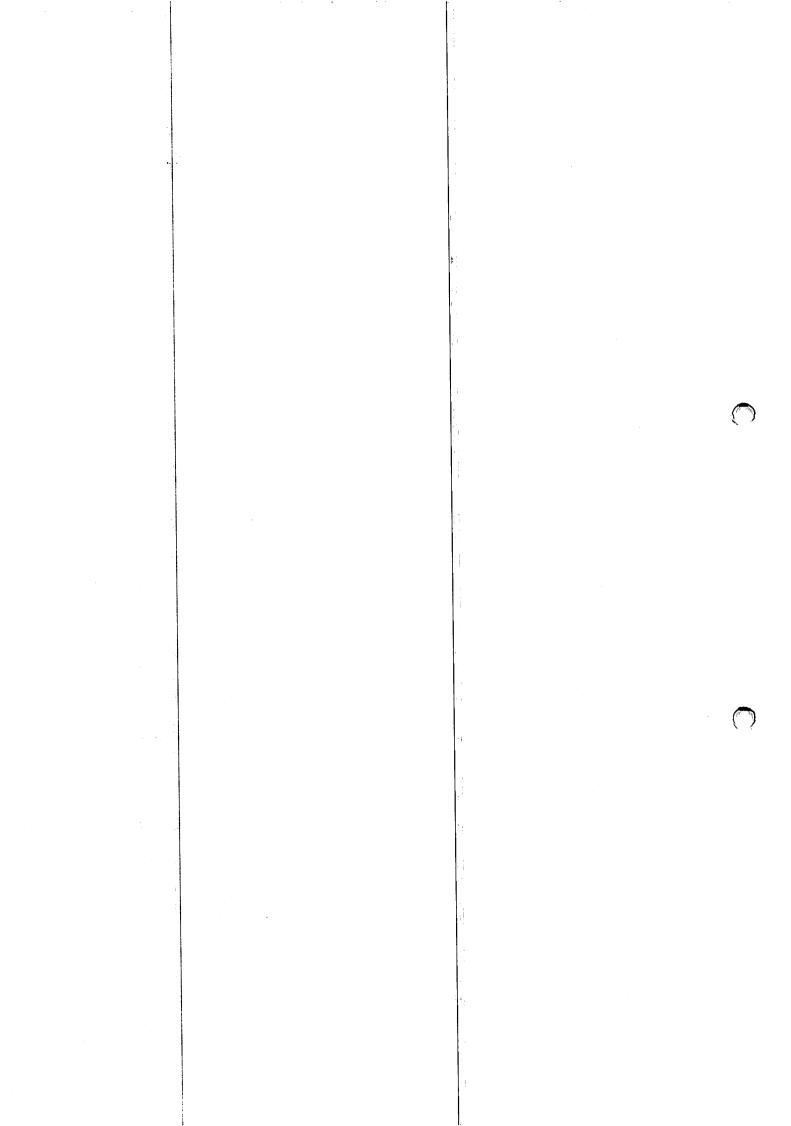
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: T R DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 19.127.272/0001-85, com sede na Av. Castelo Branco, Nº 3361, Centro, CEP: 65.300-001, Santa Ines-MA, representada por sua representante legal a Sra. Talihina Rodrigues de Carvalho, portadora da Cédula de Identidade Nº 0170256420014 SSP/MA e CPF Nº 022.744.573-28. CONTATOS: Email: licitacao@grupoabdecarvalho.com.br /(98) 36531441/1443.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br







TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002/2022
FLS. D19
RUB_

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DO T.R.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	PNEU 7.50 R16 10 LONAS (DIRECIONAL).	GOODYEAR	40	UNIDADE	820,00	32.800,00
2	PNEU 7.50 R16 10 LONAS (BORRACHUDO).	GOODYEAR	40	UNIDADE	980,00	39.200,00
4	PNEU 9.00-20 16 LONAS (BORRACHUDO).	GOODYEAR	27	UNIDADE	1.520,00	41.040,00
10	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS (BORRACHUDO). COTA RESERVADA	BRIDGESTONE	5	UNIDADE	2.300,00	11.500,00
11	PNEU 90/90-19.	VIPAL	8	UNIDADE	230,00	1.840,00
12	PNEU 120/90-17.	LEORINE	8	UNIDADE	290,00	2.320,00
13	PNEU 90/90-18.	VIPAL	70	UNIDADE	230,00	16.100,00
14	PNEU 14.00 - 24 16 LONAS.	FIRESTONE	15	UNIDADE	3.400,00	51.000,00
15	PNEU 17.5 - 25 16 LONAS. COTA PRINCIPAL	FIRESTONE	20	UNIDADE	3.400,00	68.000,00
16	PNEU 17.5 - 25 16 LONAS. COTA RESERVADA	FIRESTONE	2	UNIDADE	3.400,00	6.800,00
17	PNEU 12.4-24 10 LONAS.	FIRESTONE	8	UNIDADE	1.980,00	15.840,00
19	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS.	FIRESTONE	8	UNIDADE	1.930,00	15.440,00
20	PNEU 175/65 R14.	FIRESTONE	179	UNIDADE	370,00	66.230,00
21	PNEU 195/55 R16.	BRIDGESTONE	45	UNIDADE	400,00	18.000,00
22	PNEU 225/65 R16C.	FIRESTONE	39	UNIDADE	660,00	25.740,00
23	PNEU 265/70 R16.	FIRESTONE	35	UNIDADE	770,00	26.950,00
24	PNEU 195/65 R15.	FIRESTONE	58	UNIDADE	380,00	22.040,00
26	PNEU 265/65 R17.	FIRESTONE	15	UNIDADE	880,00	13.200,00
27	PNEU 2.75 R17.	VIPAL	8	UNIDADE	180,00	1.440,00
28	PNEU 80/100 - R14.	VIPAL	8	UNIDADE	120,00	960,00
29	PNEU 90/90 - 21 54T.	VIPAL	8	UNIDADE	250,00	2.000,00
30	PNEU 120/80-18 62T.	VIPAL	8	UNIDADE	250,00	2.000,00
31	CÁMARA DE AR ARO 16, PARA PNEU 7.50 R16.	JFF	53	UNIDADE	80,00	4.240,00
32	CÁMARA DE AR ARO 20, PARA PNEU 9.00 X 20.	JFF	53	UNIDADE	120,00	6.360,00
33	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 16.	BC VALADARE	53	UNIDADE	40,00	2.120,00
34	PROTETOR CAMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 20.	BC VALADARE	53	UNIDADE	50,00	2.650,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO					495.810,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



٠.



PROC. 2102002	OO VALE 2/2022
FLS.	020
RUB	1

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO	RUBRICA			
0215 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0215-04.122.0003.2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo			
0218 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0218-15.122.0004.2.054 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.			
0225 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0218-10.122.0004.2.068 – Manutenção da Secretaria de Saúde 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.			
0202 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0202-10.301.0016.2.103 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.			
0203 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	0203.12.361.0008.2.081 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Ensino. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
	0203.12.361.0025, 2.083 – Manutenção do Transporte Escolar PNATE. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 0203.12.361.0027, 2.000 – Manutenção e funcionamento da Quota Salário Educação - QSE. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo			
0201 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALLRIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	0201 – 12.361.0023,2.143 – Manutenção e funcionamento do FUNDEB - 30% 3.3.90,30.00 – Material de Consumo			
	0201 – 12.361.0039.2.199 – Manutenção e funcionamento das atividades do Ensino Fundamental VAAT. – 30% 3.3.90.30.00 – Material de Consumo			
	0201 – 12.361.0025.2.144 – Manutenção e funcionamento do Transporte Escolar 3.3.90.30.00 – Material de Consumo			
	0201 – 12.365.0023.2.147 – Manutenção e funcionamento do Ensino Pré- Escolar. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo			
0219 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0219 - 08.244.0026.2.062 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social 3,3.90.30.00 - Material de Consumo			
0208 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0208 - 08.244.0026.2.117 - Manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			

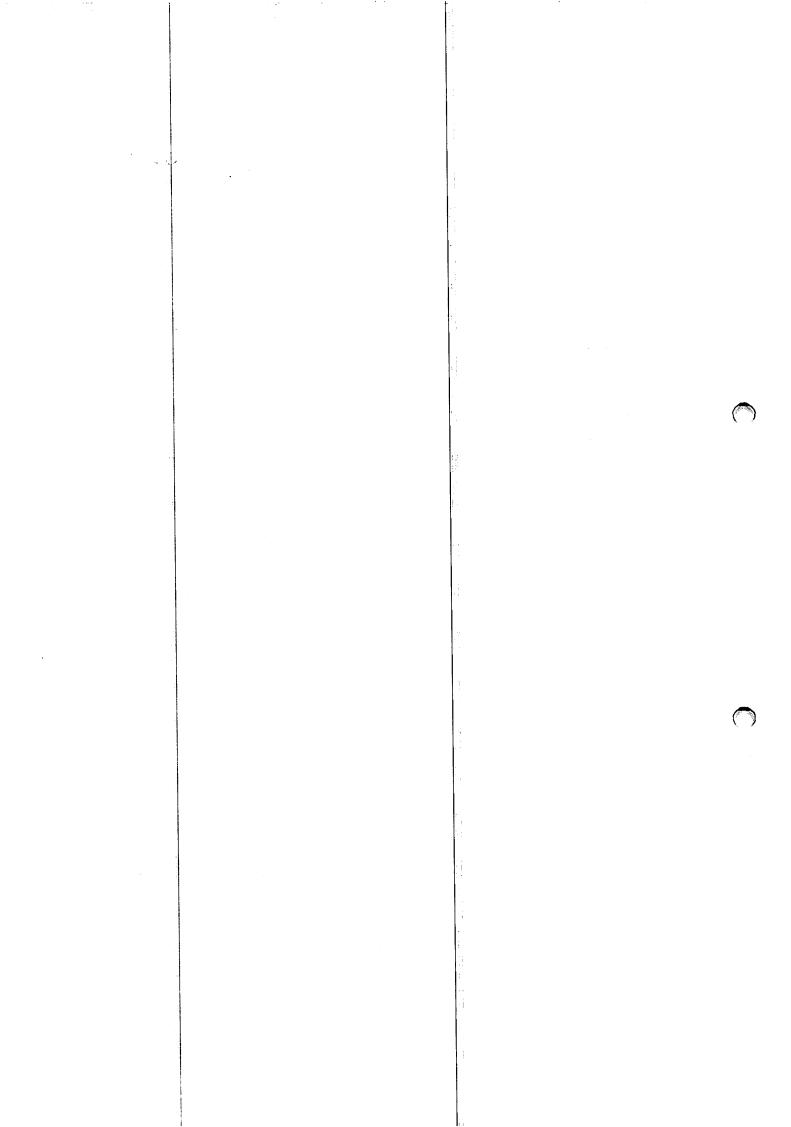
4. <u>CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES</u>

- **4.1.** A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65,727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br









TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002/2022
FLS. O 2 1
RUB

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.
- **4.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.
- **4.6.** Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.
- **4.7.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
 - **4.7.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 4.8. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.
- **4.9.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRDECARVALHO
EIRELI: 19127272000185



TRIZIDELA DO VALE PROC. 2102002/2022 FIS RUB

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos 6.2. preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo 6.3. superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será 6.4. liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor 6.5. não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação 6.6. desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, 6.8. assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente 6.9 de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. Por razão de interesse público; ou

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



T R DE CARVALHO EIRELI:19127272000185



PROC. 2102	002/2022
FLS.	023
RUB	1

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento 7.1. do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, 7.2. inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que 7.3. aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, 7.4. do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de 7.5. Pedreiras/MA, com exclusão de qualquer outro.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de 7.6 igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Trizidela do Vale (MA), 23 de maio de 2022.

Enoque de Sa Barreto Filho Secretário Municipal de Administração CPF: 651.763.403-72 Portaria nº 02/2021-GP Representante do Órgão

T R DE CARVALHO EIRELI:19127272000185

T R DE CARVALHO EIRELI

CNPJ sob Nº 19.127.272/0001-85 Talihina Rodrigues de Carvalho CPF Nº 022.744.573-28 Representante da Empresa

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

TRIZIDELA DO VALE PROC. 2102002/2022

RUB



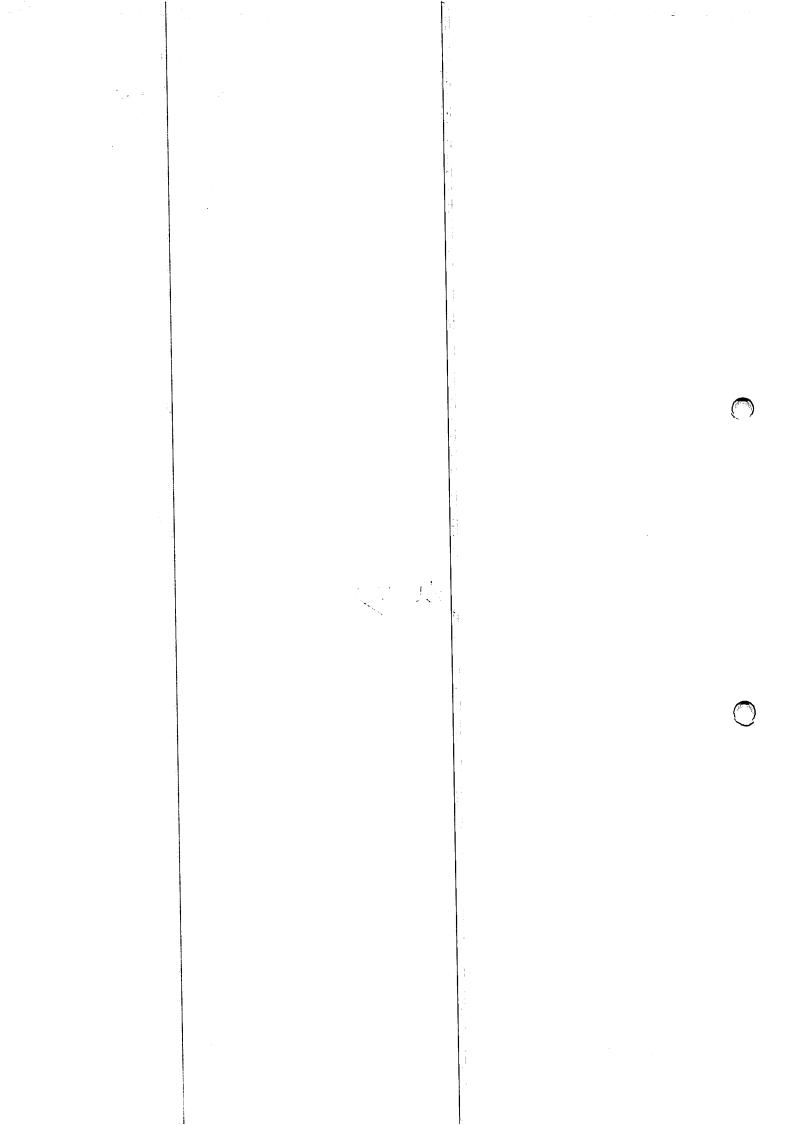
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS" na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 23 de maio de 2022.

> CPF: 013.801.323-39 Setor de Publicação





TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002/2022
FLS. O25
RUB_____

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2102002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 072/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2102002/2022. Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 01.558.070/0001-22 e a Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 19.127.272/0001-85. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus para veículos, pertencentes a frota municipal de Trizidela do Vale (MA). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 027/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019 DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Município de Trizidela do Vale - MA /Secretaria Municipal de Administração representado pelo senhor Enoque de Sá Barreto; como Gerenciador a empresa: T R DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 19.127.272/0001-85, com sede na Av. Castelo Branco, Nº 3361, Centro, CEP: 65.300-001, Santa Ines-MA, representada por sua representante legal a Sra. Talihina Rodrigues de Carvalho, portadora da Cédula de Identidade Nº 0170256420014 SSP/MA e CPF Nº 022.744.573-28. 1º COLOCADA NOS ITENS: 1,2,4,10,11,12,13,14,15,16,17,19,20,21,22,23,24,26,27,28,29,30,31,32,33 e 34, valor total é de R\$ 495.810,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e dez reais), como detentor do Registro de Preços.

.



TRIZIDELA DO VALE PROC. 2102002/2022 FLS. 026

RUB

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N° 01.558.070/0001-22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO	ENCAMINHANDO	ARQUIVOS	EM MÍDIA PARA
PUBLIC	AÇÃO NO DIARIO	OFICIAL DO	MUNICIPIO

DA:
Secretaria Municipal de Administração

PARA:
Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2022, para as providências cabíveis.

Enoque de Sá Barreto Filho Secretário Municipal de Administração



TRIZIDELA DO VALE PROC. <u>2102002/2022</u>

FLS.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXIÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o "EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS" na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 23 de maio de 2022.

Cristiane Cruz de Freitas CPF: 013 801.323-39 Setor de Publicação Assinado eletronicamente por: Deibson Pereira Freitas - CPF: ***.297.203-** em 24/05/2022 17:28:38 - IP com n°: 192.168.3.41



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2 10 2002 120 20 FLS. 028

RUB. F

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 1281 de 24 de Maio de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 2405001-5/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 071/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 072/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 073/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ر. ن ـ ن

Assinado eletronicamente por: Deibson Pereira Freitas - CPF: ***.297.203-** em 24/05/2022 17:28:38 - IP com n°: 192.168.3.41



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TI	RIZIDELA DO VALE	
PROC.	020021	20_22
FLS.	029	
RUB.		1
.E		-

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 1281 de 24 de Maio de 2022

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 2405001-5/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2405001-5/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2405001-5/2022. PARTES: O Município de Trizidela do Vale/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001 -22 e a empresa: ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.589.905/0001-62. OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de obras de construção de ponte em sessão mista (Concreto Armado e Estrutura Metálica) na localidade Cerâmica do Gaspar, zona rural do município de Trizidela do Vale/MA, conforme Concorrência nº 005/2022 e proposta apresentada. VALOR: O valor total é de R\$ 393.424,52 (trezentos e noventa e três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos). ÓRGÃO/UNIDADE ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0218 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. FUNÇÃO: 15 — Urbanismo. SUBFUNÇÃO: 451 — Infraestrutura Urbana. PROGRAMA: 0030 — Estradas Viciais PROJETO/Atividade: 1.031 — Construção e ampliação de pontes, estradas vicinais. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 — Obras e Instalações. FONTE: 170400000 — Transferências da União de Royalty Petróleo e Gás. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/05/2022 até 24/02/2023, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA 24 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: O Município de Trizidela do Vale/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Miguel de Abreu Zusar como Contratante e pela empresa ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA a Sra. Sergiete das Graças Lobo Seabra, Contratada.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 071/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2102002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2102002/2022. Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 01.558.070/0001 -22 e a Empresa: R. ALVES MOURA, inscrita no CNPJ sob Nº 15.731.162/0001 -77. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus para veículos, pertencentes a frota municipal de Trizidela do Vale (MA). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 027/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019 DATA DA ASSINATURA 23 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Município de Trizidela do Vale - MA /Secretaria Municipal de Administração representado pelo senhor Enoque de Sá Barreto; como Gerenciador a empresa: R. ALVES MOURA, inscrita no CNPJ sob Nº 15.731.162/0001 -77, com sede na Av. Getúlio Vargas, Nº 1511, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-215, Teresina-PI, representada por seu representante legal o Sr. Rogério Alves Moura , portador da Cédula de Identidade Nº 1673379 SSP/PI e CPF Nº 812.851.163 -72. 1º COLOCADA NOS ITENS: 6,9 e 25, valor total é de R \$ 211.206,00 (duzentos e onze mil e duzentos e seis reais), como detentor do Registro de Preços.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 072/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2102002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2102002/2022. Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 01.558.070/0001 -22 e a Empresa: T R DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 19.127.272/0001 -85. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus para veículos, pertencentes a frota municipal de Trizidela do Vale (MA). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 027/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019 DATA DA ASSINATURA 23 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Município de Trizidela do Vale - MA /Secretaria Municipal de Administração representado pelo senhor Enoque de Sá Barreto; como Gerenciador a empresa: T R DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 19.127.272/0001 -85, com sede na Av. Castelo Branco, Nº 3361, Centro, CEP: 65.300 -001, Santa Ines-MA, representada por sua representante legal a Sra. Talihina Rodrigues de Carvalho, portadora da Cédula de Identidade Nº 0170256420014 SSP/MA e CPF Nº 022.744.573 -28. 1º COLOCADA NOS ITENS: 1,2,4,10,11,12,13,14,15,16,17,19,20,21,22,23,24,26,27,28,29,30,31,32,33 e 34, valor total é de R\$ 495.810,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e dez reais), como detentor do Registro de Preços.

Assinado eletronicamente por: Deibson Pereira Freitas CPF: ***.297.203-** em 24/05/2022 17:28:38 - IP com n°: 192.168.3.41 www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1885

